Lei nº 013/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá, outras providências,

Ezon Andrade Santana - Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e Êle Sanciona a Seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Corrente exercício, no valor de Cr$ 12.262.000,00 (doze milhões e duzentos e sessenta e dois mil cruzados), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

01.00 Legislativo Municipal
01.01 Câmara Municipal
3.1.1.1 - Pessoal civil Cr$ 1.250.000,00
3.1.2.2 - outros serviços e Encargos Cr$ 100.000,00
3.1.2.0 Cr$ 72.000,00
Despesas da Câmara Municipal ... Cr$ 1.422.000,00
Despesas do Legislativo Municipal ... Cr$ 1.422.000,00

02.00 - Governo Municipal
02.01: Gabinete do Prefeito
31.2.0. Material de consumo ... Cr$ 200.000,00
3.2.33. contribuições correntes Cr$ 10.000,00
Despesas do Gabinete do Prefeito ... Cr$ 210.000,00
Despesas do governo Municipal ... Cr$ 310.000,00

03.00 Divisão de administração
03.02 Seção de serviços gerais
31.2.0 Material de consumo Cr$ 100.000,00
31.3.2 - Outros Serviços e
Encargos Cr$ 500.000,00
Despesas da seção de serviços gerais Cr$ 600.000,00
Despesas da Divisão de
administração Cr$ 600.000,00

05.00 Divisão Rodoviária Municipal
05.01 Seção do Serviço Rodoviário
Municipal
3.1.1.1 Pessoal civil — Cr$ 1.000.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais — Cr$ 350.000,00
3.1.2.0 Material consumo ... Cr$ 3.500.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e
Encargos Cr$ 550.000,00
Despesas da seção do Serviço Rodoviário
Municipal Cr$ 5.400.000,00
Despesas da Divisão Rodoviário
Municipal Cr$ 5.400.000,00

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.03 Seção de Serviços de utilidade
pública
3.1.2.0 Material de consumo. Cr$ 400.000,00
Despesas da seção de serviços de utilidade

publica Cr$ 400.000,00
Despesas da Seção de Serviços Urbanos Cr$ 400.000,00

07.00 Divisão de Educação, cultura e Esportes

07.01. Seção de Educação

3.1.1.1. Pessoal civil ... Cr$ 1.000.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais .. Cr$ 250.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2. outros Serviços e Encargos Cr$ 300.000,00

Despesas da Seção de Educação Cr$ 3.550.000,00

07.02. Seção de cultura e Esportes

3.1.2.0. Material de Consumo Cr$ 100.000,00

Despesas da Seção de cultura e esportes Cr$ 100.000,00

Despesas da Divisão de Educação, cultura e Esportes Cr$ 3.650.000,00

08.00 Divisão de Saúde e Bem-Estar Social

08.01. Seção de Saúde

3.1.3.2. outros Serviços e Encargos Cr$ 250.000,00

Despesas da Seção de Saúde Cr$ 250.000,00

08.02. Seção de Bem Estar Social

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr$ 330.000,00

Despesas da Seção de Bem Estar Social Cr$ 330.000,00

Despesas da Divisão de Saúde e Bem-Estar Social. Cr$ 580.000,00

Total ... Cr$ Nº 262.000,00

Artigo 2º O crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pelo saldo do provável

excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro, verificado no demonstrativo do provável excesso de arrecadação anexo, consoante Ofício II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Joaquim Távora, aos cinco (05) dias, do mês de outubro de 1988.

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal

Lei nº 014/88

Ementa: Dispõe sobre a doação de Bens municipais e, dá outras providências.

Jozon Andrade Santana - Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e, tendo em vista o que estabelece o art. 113 - II letra "A", da Lei orgânica dos Municípios, faz saber que a câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e, ele sanciona a seguinte:

Lei: